

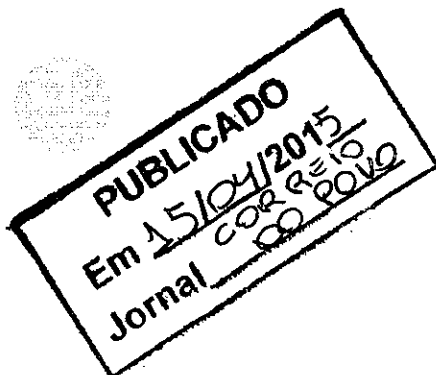


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LEI Nº 943/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal ceder em comodato à Associação Cantagalense de Vovôs, o bem público que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a ceder em comodato imóvel público contendo o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, constante nas matrículas nº 148, nº 149 e nº 150 à Associação Cantagalense de Vovôs, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.218/0001-20.

Art. 2º - O prazo de vigência do termo a ser firmado entre as partes é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de abril de 2015.


EVERSON ANTONIO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



